



PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIDEG • Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação

Edital Nº 236/2026 – PROEN
Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2026.2
(Projetos de Ensino de Monitoria – COLUN)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024, **torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM)**, no âmbito do Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão **no semestre letivo de 2026.2**, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM - COLUN) com a situação de “APROVADO” no SIGAA, tendo sido submetidos pelo Edital Nº 173/2026-PROEN, que foram autorizados pela Direção do COLUN.
- 1.2 Poderão ser selecionados estudantes dos cursos de graduação da UFMA (Campus São Luís) e estudantes do Ensino Médio e Técnico do COLUN/UFMA.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES

- 2.1 O professor coordenador, juntamente com o professor orientador, deverá organizar e realizar o processo de seleção de monitores para seu projeto.
- 2.2 O professor coordenador terá o **período de 13 de julho a 14 de agosto de 2026** para cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu projeto não exceda o **dia 17 de agosto de 2026**.

2.3 O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:

- a. os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
- b. o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia **17/08/2026**);
- c. data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
- d. data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
- e. o componente curricular da monitoria
- f. a quantidade de vagas ofertadas.

2.4 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito do Colégio Universitário e dos cursos de graduação, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores.

2.5 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**

2.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 25 de agosto de 2026.**

2.7 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.

2.8 Os projetos submetidos pelo *Edital Nº 173/2026 - PROEN* que não estiverem com monitores selecionados, nos termos do presente edital, e sem resultados cadastrados no SIGAA **até 02/09/2026**, terão a situação alterada no sistema acadêmico para “Inativado por não ter monitor ativo”, podendo o professor coordenador realizar seletivo no semestre letivo subsequente, conforme edital a ser publicado, sem necessidade de nova submissão de projeto, caso esteja dentro do prazo de vigência de seis semestres letivos do projeto.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES

3.1 Poderão realizar inscrição os estudantes dos cursos de graduação da UFMA (Campus São Luís) e os estudantes do Ensino Médio e Técnico do COLUN/UFMA, desde que em cumprimento ao quadro a seguir:

Monitor	Realização da Monitoria
Estudantes dos cursos de graduação	Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Técnico
Estudantes dos cursos técnicos subsequentes	Ensino Fundamental ou Ensino Médio
Estudantes do Ensino Médio e dos cursos técnicos integrados	Ensino Fundamental

- 3.2 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
- acompanhar, no período de **13 de julho a 17 de agosto de 2026**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
 - realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 3.3 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.
- 3.4 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo Coordenado do PEM).
- 3.5 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 3.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 3.7 O estudante selecionado receberá a convocação em **SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal**.
- 3.8 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até dia **28 de agosto de 2026**, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria**.
- 3.9 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 3.10 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria – COLUN serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.2 deste edital.

5. DO CALENDÁRIO DA MONITORIA

5.1 O **calendário da monitoria do COLUN de 2026.2 (letivo)**, com as datas de efetivação da monitoria, terá:

- a. **Início em 17 de agosto de 2026;**
- b. **Término em 19 de dezembro de 2026.**

6. DOS CADASTROS DOS MONITORES

6.1 Para efetivação dos cadastros dos monitores, os coordenadores de projetos deverão:

- a. acompanhar se o monitor convocado aceitou ou recusou a monitoria;
- b. realizar os ajustes necessários nos cadastros dos monitores vinculados ao seu projeto, acessando **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto;**
- c. solicitar à PROEN eventuais ajustes que se fizerem necessários no SIGAA, para o e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.

6.2 Os ajustes em cadastros de monitores deverão ser solicitados pelos coordenadores de projetos, com o envio das informações pertinentes para o e-mail informado no item 6.1, alínea c, dentro do prazo do semestre letivo de 2026.2.

6.3 O cadastro do monitor não poderá ser registrado com data anterior e nem posterior ao do calendário da monitoria.

6.4 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto, conforme alíneas **b** e **c** do item 6.1 deste edital.

7 DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITOR

7.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 08 (oito) horas semanais** para as atividades de monitoria, conforme previstas no PEM ao qual está vinculado, incluindo:

- a. Participar do planejamento e acompanhar das aulas do componente curricular ministrado pelo professor orientador;
- b. Auxiliar o professor orientador na realização de trabalhos relativos ao componente curricular, tais como: trabalhos experimentais, estudos dirigidos, preparação de material didático, atualização de referências, revisão de textos, elaboração de resenhas, dentre outros, e que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c. Realizar atendimento aos alunos matriculados no componente curricular no qual exerce a monitoria;
- d. Executar, sob a orientação do professor orientador, as atividades pedagógicas previstas no projeto de ensino de monitoria ao qual está vinculado.

- 7.2 O não cumprimento do disposto no item 7.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.
- 7.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:
- a. o relatório do monitor deverá ser preenchido no período de **01 a 19 de dezembro de 2026**, em **SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios**.
 - b. após o envio do relatório e validação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: **SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados**.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024 (no que couber).
- 8.2 No caso de haver a disponibilidade de bolsas para o Programa de Monitoria, dentro do período do calendário de monitoria 2026.2 previsto neste edital, os critérios de distribuição serão estabelecidos conforme a Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024.
- 8.3 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso.
- 8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN e pelo Conselho Diretor do COLUN.
- 8.5 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:
- a. junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
 - b. junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.
- 8.6 Integram este edital os seguintes anexos:
- a. **Anexo I** – Cronograma;
 - b. **Anexo II** – Vinculação do componente curricular no cadastro do monitor (orientações).

São Luís, 06 de julho de 2026.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino

Anexo I do Edital nº 236/2026-PROEN**CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTOS			
Ação	Responsável	Local	Data
Cadastrar o processo seletivo de monitores	Professor coordenador	SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo	13/07 a 14/08/2026 (observar as datas das alíneas b. e c. do item 2.3 deste Edital)
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	13/07 a 17/08/2026
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	Estudantes	SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo	Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo	Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante	Até dia 24/08/2026
Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados	Professor coordenador	SIGAA (mesmo link do cadastro)	Até dia 25/08/2026
Declarar interesse pela vaga	Estudante convocado	SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria	Até dia 28/08/2026
Inativação de projeto sem registro, no SIGAA, do resultado do seletivo de monitores	DIAC/PROEN	SIGAA	A partir de 02/09/2026
Demais ajustes no cadastro de monitores, se necessário	Professor coordenador	SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto	Dentro do prazo do semestre letivo de 2026.2
Envio do relatório do monitor de 2026.1	Monitor	SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios	01 a 19/12/2026
Emissão do Certificado	Monitor	SIGAA - Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados	Após o envio do relatório e validação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto
CALENDÁRIO DE MONITORIA 2026.2 COLUN			
Período de efetivação da monitoria: 17/08/2026 a 19/12/2026			

Anexo II do Edital nº 236/2026-PROEN
VINCULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR
NO CADASTRO DO MONITOR (ORIENTAÇÕES)

1 Por que vincular o componente curricular no cadastro monitor?	• Para manter o cadastro atualizado • Para evitar restrição na emissão do certificado do monitor
2 Quem realiza a vinculação do componente curricular?	• O coordenador do projeto
3 Qual o procedimento?	• Acessar: <i>SIGAA- Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto</i> • Clicar no ícone de “<i>Alterar orientação</i>”, que fica ao lado do nome do monitor • Após a abertura do cadastro, selecionar o componente curricular no item “<i>Componente curricular</i>” • Clicar em “<i>Salvar</i>”